



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 2265/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 756/2025

Processo/Ano: 1656 / 2025 **Requisição Nro.:** 2730/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA
Ficha: 345 CREAS - CENTRO DE REF.ESPECIAL.ASSIST.SOCIAL **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Varição FR.: 56 FNAS - Bloco da PSE
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Aplicação: PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS CREAS, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.
Observação: DFD. 122/2025
Tipo de Objeto: Material de Expediente
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Local de Entrega: CREAS, RUA SÃO PAULO Nº 1081

Fornecedor: 52823 - ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI EIRELI
Fantasia:
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA J. A. DE CARVALHO, Nº 550 - SOBRELOJA - CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16900013 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 14265513000139 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UN	003.02346-22	PERFURADOR DE PAPEL. FERRO FUNDIDO P 100 FLS CINZA	235,0000	705,00
0002	5,000000	UN	003.26102-73	COLAS. INSTANTÂNEA 20GR 793	11,2000	56,00
0003	1,000000	UN	003.26104-48	GRAMPO. P/ GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO 5000 GRAMP	33,6000	33,60
0004	3,000000	UN	003.26107-44	PERFURADOR. PAPEL CAVIA 101 60 FLS FUNDIDO	103,0000	309,00
0005	3,000000	UN	003.26367-14	FITILHO. LISO 50 MT BRANCO	2,2000	6,60
0006	5,000000	FRC	003.26374-2	COLA INSTANTANEA.. 20 GR N2	10,5000	52,50
0007	150,000000	UN	010.25060-60	ENVELOPE . SACO NATURAL 229 X 324 KN 33	0,3500	52,50
0008	250,000000	UN	010.25060-61	ENVELOPE . PLÁSTICO OFÍCIO 4F FINO 0,05 MM (FINO)	0,1500	37,50
0009	6,000000	UN	084.03787-11	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA. TRIPLA MÓVEL CRISTAL	65,5000	393,00





NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Valor Total:	1.645,70	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.645,70
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

ANDRADINA, 13 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 1394142a-fa13-451b-b12f-1be4e15d19af



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD Nº122/2025

Ord. 2265

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos
Cargo	Secretária
Telefone:	(18) 3722-7259
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
5	COLA INSTANEA TEK BN 20GR 793	Unidade
5	COLA INSTANEA TEK BN 20GR N 2	Unidade
3	FITILHO LISO 50MT BRANCO	Unidade
150	ENV. SACO NATURAL 229X324 KN 33	Unidade
3	PERFURADOR PAPEL CAVIA CA 101 60 FLS FUNDIDO	Unidade
3	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P 100 FLS CINZA	Unidade
6	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL	Unidade
1	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO 5000 GRAMP	Unidade
250	ENVELOPE PLASTICO OFICIO 4 F FINO 0,05MM (FINO)	Unidade

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produtos serem utilizados nos CREAS para melhor atendimento aos usuários.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.02
Funcional Programática	08.245.0006.2058
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	345
Varição	56

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público

Luciane Maiheiro Dourado
Diretora de Proteção Social Básica
CRESS/SP 9ª Região 26.020

Maria Sandra C. da Silva Caldato
Diretora de Proteção Social Especial
CRESS/SP 9ª Região nº 55.108

Andradina, 05 de Março de 2025.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

6

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de livraria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	COLA INSTANEA TEK BN 20GR 793	UNID.	5	R\$ 11,20	R\$ 56,00
2	COLA INSTANEA TEK BN 20GR N 2	UNID.	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
3	FITILHO LISO 50MT BRANCO	UNID.	3	R\$ 2,20	R\$ 6,60
4	ENV. SACO NATURAL 229X324 KN 33	UNID.	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
5	PERFURADOR PAPEL CAVIA CA 101 60 FLS FUNDIDO	UNID.	3	R\$ 103,00	R\$ 309,00
6	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P 100 FLS CINZA	UNID.	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
7	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL	UNID.	6	R\$ 65,50	R\$ 393,00
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO 5000 GRAMP	UNID.	1	R\$ 33,60	R\$ 33,60
9	ENVELOPE PLASTICO OFICIO 4 F FINO 0,05MM (FINO)	UNID.	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
				VALOR TOTAL	R\$ 1.645,70

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/empenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.645,70 (Setenta reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina 05 de Março de 2025.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

Destak Papelaria e Presentes

Rua Ceará, 1314 – Centro Andradina/SP - CEP 16.900-025

Adalvir Antonio Meneguetti Eireli – EPP - CNPJ - 14.265.513/0001-39

Fone (18) 2122 1359

DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	Vlr.	Total
COLA INSTANTANEA TEK BOND 20G 793	10	11,20	112,00
COLA INSTANTANEA TEK BOND 20G N2	10	10,50	105,00
FITILHO LISO 50MT BELLA FIORI BRANCO	66	2,20	11,00
ENV SACO NATURAL 229X324 KN33	300	0,35	105,00
PERFURADOR PAPEL CAVIA CA-101 PARA 60 FOLHAS FUNDIDO	66	103,00	515,00
PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO P/100 FLS. CINZA - CAVIA	66	235,00	1.175,00
CAIXA PARA CORRESPONDENCIA (TRIPLA) MOVEL CRISTAL - WALEU	12	65,50	786,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO 5000 GRAMPOS - ACC	22	33,60	100,80
ENVELOPE PLASTICO OFICIO 4FUROS FINO 0,05MM - DAC (FINO)	500	0,15	75,00

TOTAL 2.984,80

Validade da proposta 15 dias.

Andradina/SP, 24 de fevereiro de 2025.



Destak Papelaria e Presentes
CNPJ – 14.265.513/0001-39

Nome da firma:		MUNDIAL BAZAR E LIVRARIA LTDA			
Endereço:		RUA PAES LEME, 648 - ANDRADINA - SP		24/02/2025	
CNPJ:03869528/0001-90		INSC: 170094176110			
Município:ANDRADINA		Estado: SP			
ORÇAMENTO - CREAS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	VR.UNIT	VR. TOTAL
1	10	UND	COLA TEKBOND N° 793	R\$ 12,75	R\$ 127,50
2	10	UND	COLA TEKBOND N° 02	R\$ 12,75	R\$ 127,50
3	5	UND	FITILHO BRANCO 5mm C/ 50 M	R\$ 2,60	R\$ 13,00
4	300	UND	ENVELOPE A4 KRAFT	R\$ 0,50	R\$ 150,00
5	5	UND	PERFURADOR METAL P/ 60 FLS	R\$ 114,50	R\$ 572,50
6	5	UND	PERFURADOR METAL P/ 100 FLS	R\$ 268,50	R\$ 1.342,50
7	12	UND	ORGANIZADOR TRIPLO DE MESA MOVEL C/ 3 BANDEIJAS	R\$ 80,90	R\$ 970,80
8	3	UND	GRAMPO 23/13 C/ 1000 UND	R\$ 6,90	R\$ 20,70
9	500	UND	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO MEDIO 0,12	R\$ 0,35	R\$ 175,00

6,90 x 5 = 34,50





FLIP MATERIAIS - 52.257.014 DOUGLAS JOSÉ DE BRITO JUNIOR - CNPJ 52.257.014/0001-99

RUA DOS PINHEIROS, 51 - CEP:17911-146 - JARDIM DAS PALMEIRAS III - DRACENA/SP

CLIENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDRADINA

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: ANDRADINA

RESPONSÁVEL:

CONTATO:

ESTADO: SP

CARGO:

DATA: 20/02/2025

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	PRODUTO	UNID.	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	Cola tek bond 793 PCT C/10	1	R\$ 152,82	R\$ 152,82
2	Cola Tek bond nº02 PCT C/10	1	R\$ 143,82	R\$ 143,82
3	Fitilho 5mmx50m Branco PCT C/10	1	R\$ 29,70	R\$ 29,70
4	Envelope (Kraft pardo) 229x324 - cx c/ 250	1	R\$ 133,70	R\$ 133,70
5	Perfurador de papel Ferro Fundido P/ 60 Fls.	5	R\$ 137,70	R\$ 688,50
6	Perfurador de papel Ferro Fundido P/100 Fls.	5	R\$ 322,20	R\$ 1.611,00
7	Suporte Organizador 3 Bandejas	12	R\$ 97,29	R\$ 1.167,48
8	Grampo para grampeador 23/13 Galvanizado 5000 Grampos	3	R\$ 46,62	R\$ 139,86
9	Envelope Plástico A4 4 furos	5	R\$ 43,56	R\$ 217,80
10				R\$ -

TOTAL: R\$ 4.284,68

OBSERVAÇÕES:

52.257.014/0001-99
FLIP MATERIAIS
52.257.014 DOUGLAS JOSÉ
DE BRITO JUNIOR
Rua dos Pinheiros, 51
Jd. das Palmeiras III - CEP 17911-146
DRACENA-SP



Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Dr. Humberto de Campos, 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259
CEP 16.901-012 – Andradina / SP

email: pma.assistencia@outlook.com

Segue abaixo a Descrição dos Objetos em Atas de Licitação

30	50	CX	Cola Líquida Branca – 500 gramas – lavável, uso escolar à base de PVA, consistente e resistente a umidade, c/ odor característico de cola branca, composição: Polímero de acetato de vinila, aditivos, (tenso ativos, plastificantes), atóxico, c/ bico dosador e com selo do Inmetro -(caixa com 12 unidades)	PIRATINING A
31	1025	CX	Cola Líquida Branca – 90 gramas – lavável, uso escolar à base de PVA, consistente e resistente a umidade, c/ odor característico de cola branca, composição: Polímero de acetato de vinila, aditivos, (tenso ativos, plastificantes), atóxico, c/ bico dosador e com selo do Inmetro -(caixa com 12 unidades)	PIRATINING A

44	Envelope de papelaria, confeccionado de papel 100% reciclado; pesando 90 g/m ² ; modelo sem impressão rpc do correio; medindo (360x260) mm (1x); na cor pardo em embalagem apropriada que garanta a integridade do material.			10.500
45	Envelope grande de papelaria, papel offset com 75 g/m ² , saco com 360x260 mm com aba sem cola na cor branca, com impressão dos dados da Prefeitura 1x0 cor impressão preta só frente.			6.000
46	Envelope grande de papelaria, papel offset com 75 g/m ² , saco com 360x260 mm com aba sem cola na cor branca.			6.000
47	Envelope médio de papelaria, papel offset com 75 g/m ² , saco com 280x200 mm com aba sem cola na cor branca.			5.600
48	Envelope pequeno de papelaria, papel offset com 75 g/m ² , saco com 220x120 mm com aba sem cola na cor branca.			5.500
49	Envelope tipo carta, 114x229 Branco 75g impressão 1x0 cor			1.200

65	130	UNID.	Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade para perfurar 40 folhas; com 2 vazadores; régua.	MASTERPRINT
----	-----	-------	--	-------------

44	550	CX	Grampos 26/6 mm – cx. com 5.000 unidades	FUTURO
----	-----	----	--	--------

81	3000	UNID	Saco plástico espiral com 4 furos – transparente A4 - Cristal liso, Espessura: 0,10mm, Tamanho: A4 (240mm x 330mm).	ACP
----	------	------	---	-----

Conforme informado acima, todos os itens estão divergentes com a descrição dos produtos solicitados para a Compra Direta.

Andradina, 10 de Março de 2025.


Viviane Regina dos S. Ribeiro
CPF 324.285.318-08
Controladora de Compras, Licitação e
Almoxarifado

A/C
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Andradina-SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.263.212/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
NOME EMPRESARIAL ADALMYR ANTONIO MEHEQUETTI LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-0-08 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.59-0-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 55.15-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-00 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-4-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.12-3-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-08 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e subaquáticas 77.30-0-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-0-01 - Fotocópias 82.19-0-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-0-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO	NUMERO 550	COMPLEMENTO SLJ
CEP 13.900-013	BARRIO/CENTRO CENTRO	MUNICIPIO ANDARAÍNA
UF SP		TELEFONE (16) 3721-1387
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADALMYR@GOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
EMPRESA SÓCIA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 17/06/2024 às 15:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ADALVIR ANTONIO MENEQUETTI SIRELI

CNPJ 14.265.513/0001-39

Por este ato de alteração, ADALVIR ANTONIO MENEQUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n° 17.364.441 SSP/SP e do CPF n° 085.208.148-56, residente e domiciliado à Rua Goiás, n° 636, Jardim Alvorada, CEP 16900-062, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada ADALVIR ANTONIO MENEQUETTI SIRELI, com sede à Rua José Augusto de Carvalho, n° 550 - sobreloja, Bairro Centro, CEP 16900-013, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE n° 3560094159-2, em sessão de 30/12/2013, inscrita no CNPJ sob n° 14.265.513/0001-39, resolve alterar o referido ato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO NOVO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste ato o objeto social da empresa para: Edição de jornais, revistas, cadascros, listas, estatísticas, folders, panfletos e informações para divulgação impressa e na internet; Agências de notícias; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; fotocópias e serviços especializados de digitalização de documentos; atividades de produção de fotografias, exceto área submarina; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção de filmes para publicidade; propaganda volante; tratamento de dados; provedores de serviços de captação e serviços de hospedagem na internet; atividades de gravação de som e de edição de músicas; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; marketing direto; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; atividades de construção e de iluminação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal, doméstico, bem como as máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristais, metal, tais como: portas, janelas, balcões, box para banheiro, divisórias, armários, tetos e seus correlatos, inclusive a

prestação de serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Com as alterações mencionadas, acima, o titular resolve, consolidar a redação do Ato Constitutivo, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial ADALVIR ANTONIO MENEQUETTI EIRELI, com sede à Rua José Augusto de Carvalho, nº 550 - sobrelaje, Bairro Centro, CEP 16900-013, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - O objeto da empresa é a exploração do ramo de: edição de jornais, revistas, cadastros, listas, estatísticas, folders, panfletos e informações para divulgação impressa e na Internet; agências de notícias, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; fotocópias e serviços especializados de digitalização de documentos; atividades de produção de fotografias, exceto área submarina; serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas; produção de filmes para publicidade; propaganda volante; tratamento de dados; provedores de serviços de captação e serviços de hospedagem na Internet; atividades de gravação de som e de edição de música; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; marketing direto, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; atividades de sonorização e de iluminação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal, doméstico, bem como as máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, metal, tais como: portas, janelas, balcões, box para banheiro, divisórias, armários, tetos e seus correlatos, inclusive a prestação de serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Parágrafo Único - O empresário titular declara que explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Clausula 3ª - O capital da empresa é representado pela importância de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo titular **ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Clausula 4ª - A empresa iniciou suas atividades na data de 02/08/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 5ª - A administração da empresa é exercida por seu titular **ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Clausula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 7ª - O titular e administrador **ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI** declara sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 8ª - Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de

igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica. Deita e se obriga a ser cumprido, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Andradina/SP, 09 de junho de 2020.


ADALBERTO ANTONIO MENEGUETTI
Titular e administrador





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADALVIR ANTONIO MENEQUETTI LTDA
CNPJ: 14.265.513/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:03 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **EE48.5ACD.3299.BFC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

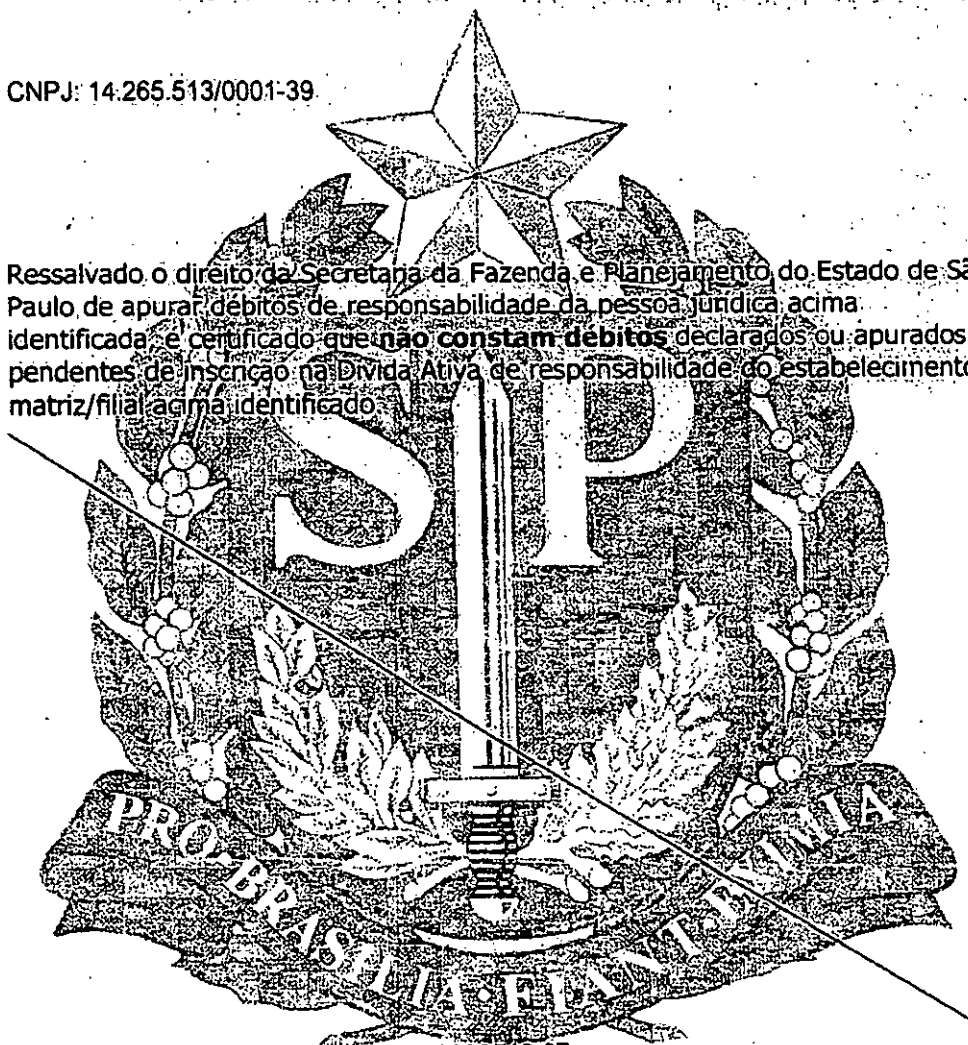


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.265.513/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

25020939516-67

Data e hora da emissão

24/02/2025 12:39:04

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.265.513/0001-39
Razão Social: JORNAL DEBATE ANDRADINA LTDA EPP
Endereço: R JOSE AUGUSTO DE CARVALHO 550 SOBRELOJA / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022302331849547995

Informação obtida em 24/02/2025 12:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 24/02/2025
CERT-8018

REQUERIMENTO

ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI LTDA

com CNPJ (MF) 14.265.513/0001-39, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA JOSÉ A. DE CARVALHO / CENTRO

Nº 550-SLI representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente à RUA DR. HUMBERTO DE CAMPOS

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 24/02/2025

DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (25) Vinte e Cinco Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação